

QUESTÃO NÚMERO 10

Indique a alternativa que **NÃO** contém erro de regência:

- A) A eleição foi comemorada porque foi de encontro ao anseio da população.
- B) Esclarecemos que mandamos anexar os documentos no projeto original.
- C) A atitude do advogado implica em falta de ética
- D) Prefiro remeter-me à decisão anterior de Vossa Excelência**

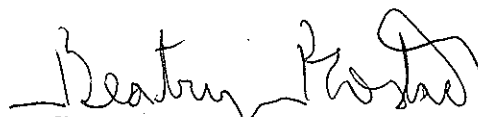
A **única** opção correta é a letra **D**, que não contém erro de regência.

O recurso em questão traz novamente ao exame a argumentação, já rechaçada anteriormente pela Banca Examinadora, no sentido de considerar correta também a alternativa “C” constante do gabarito oficial, sustentando que o verbo “implicar” ali empregado pode ser construído em oração com o verbo seguida da preposição **em**, já que a evolução trouxe uma regência nova, permitindo a utilização do aludido verbo como transitivo indireto.

A controvérsia já foi enfrentada no exame dos recursos anteriormente manejados e, além de tratar-se de mera **reiteração**, constata-se a manifesta **intempestividade** do inconformismo manifestado pelo candidato, tendo em vista o disposto no Edital respectivo..

Ao impulso de tais razões, não conheço do presente recurso.

Belo Horizonte, 28 de agosto de 2009


Beatriz Pinheiro Aires
Desembargadora